

MATRÍCULA: 14.687.-

DATA: 30 de outubro de 2.009.-

IMÓVEL: **UM TERRENO SUBURBANO**, Localizado na zona suburbana do município, distrito e comarca de Redenção, Estado do Pará, que conforme o Engenheiro Agrônomo Cristiano Froede, CREA - 7.178 - V., Com a seguinte descrição de perímetro: Com **área de 4.700,00 m²**, e um perímetro de 277,18 metros. Partindo do marco M-16 situado no limite com Loteamento Jardim Ariane, definido pela coordenada plana UTM 610.782,48 m Norte e 9.111.134,15 m Leste, referida ao meridiano central 51°WG; deste confrontando neste trecho com Loteamento Jardim Ariane, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 43,06 m e azimute plano de 102°54'09" chega-se ao marco M-17 deste confrontando neste trecho com Lote Urbano, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 19,63 m e azimute plano de 102°56'26" chega-se ao marco M-32, deste confrontando neste trecho com Lote Urbano, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 60,23 m e azimute plano de 187°03'28" chega-se ao marco M-31, deste confrontando neste trecho com o Lote Urbano, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 81,94 m e azimute plano de 274°56'44" chega-se ao marco M-30, deste confrontando neste trecho com Loteamento Jardim Ariane, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 72,30 m em azimute plano de 22°42'54" chega-se ao marco M-16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Limitando-se ao Norte com o Loteamento Jardim Ariane e Lote Urbano; a Leste com Lote Urbano; ao Sul com Lote Urbano e a Oeste com o Loteamento Jardim Ariane

PROPRIETÁRIO: **NAETH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J/M.F sob número 05.000.278/0001-82, com sede na Rua Fortaleza, quadra 31, lote 13, Conj. 103-B, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.-

REGISTRO ANTERIOR: AV-12-M-623, deste Registro.-

OFICIAL: *Emilio Wanderley Siqueira*

R - 1 - M - 14.687 - DATA: 30 de outubro de 2.009.-

Por escritura pública lavrada aos 23 de outubro de 2.009, no Cartório Extrajudicial de Notas da cidade de Pau D'Arco, livro 009-IHO, folhas 009, em forma legal, a proprietária, **NAETH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, já qualificada, transmitiu definitivamente, por venda a **CRISTIANO QUEIROZ CAPUZZO**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G número 1972700-SSP/GO, inscrito no C.P.F/M.F sob número 556.664.341-87, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem condições.-

OFICIAL: *Emilio Wanderley Siqueira*

Av - 2 - M - 14.687 - DATA: 24 de agosto de 2.010.-

Procedo a presente averbação, por Requerimento datado de 21 de agosto de 2.010, e assinado pelo proprietário, e Laudo de Vistoria e Memoriais descritivos em anexo, assinado pelo responsável técnico o Senhor Cristiano Froede, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA: 7.178 - V, **RETIFICAM**, para ficar constando que, em virtude de equívoco técnico, o imóvel objeto desta matrícula, passa a ser o seguinte: **UM TERRENO URBANO** Partindo do marco **M-16** situado no limite com **Loteamento Jardim Ariane**, definido pela coordenada plana UTM 610.782,48 m Norte e 9.111.134,15 m Leste, referida ao meridiano central 51°WG; deste confrontando neste trecho com **Rua Viana**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **43,06 m** e azimute plano de **102°54'09"** chega-se ao marco **M-17** deste confrontando neste trecho com **Rua Viana**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **19,63 m** e azimute plano de **102°56'26"** chega-se ao marco **M-32**, deste confrontando neste trecho com **Jairo Noleto Soares e Cristiano Queiroz Capuzzo**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **60,23 m** e azimute plano de **187°03'28"** chega-se ao marco **M-31**, deste confrontando neste trecho com o **Lote Urbano**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **81,94 m** e azimute plano de **274°56'44"** chega-se ao marco **M-30**, deste confrontando neste trecho com **Loteamento Jardim Ariane**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **72,30 m** em azimute plano de **22°42'54"** chega-se ao marco **M-16**, ponto inicial da descrição deste perímetro; **Bairro Industrial Ibiturana**; **ÁREA: 4.700,00m²** e **perímetro de 277,18 metros NORTE: RUA VIANA; LESTE: JAIRO NOLETO SOARES e CRISTIANO QUEIROZ CAPUZZO; SUL: LOTE URBANO; OESTE: LOTEAMENTO JARDIM ARIANE**; ratificando-o em todos os seus demais termos, cláusulas e condições.-

OFICIAL: *Emilio Wanderley Siqueira*

R - 3 - M - 14.687 - DATA: 6 de setembro de 2.010.-

Por Cédula de Crédito Bancário Crédito Passível número 237/1660/01092010-1, emitida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, registrada sob o número 2.875, Livro 3-D, Registro Auxiliar, o proprietário, **CRISTIANO QUEIROZ CAPUZZO**, já qualificado, constituiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, agência Prime Pç.A Tamandaré, para garantia de um financiamento contratado por **RICARDO ROCHA LIMA PARANHOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade número 1.769.824, inscrito no CPF/MF sob o número 547.882.501-87, com o aval e anuência de sua cônjuge autorizante **JULIANE DE FREITAS SANTOS PARANHOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade número 4.334.661, inscrita no CPF/MF sob o número 574.149.043-72, no valor de R\$600.000,00 (seiscientos mil reais), incluindo mais dois (2) imóveis, com vencimento final para 9 de setembro de 2.015, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

OFICIAL:

SERVICÓ DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ISAULINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
OFICIAL INTERINO
SEBASTIÃO PINELON PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
REDENÇÃO - PA

AV - 4 - M - 14.687 - DATA:- 6 de setembro de 2.010.

Procedo a presente averbação, de ofício, para ficar consignado que, tendo em vista exigência do credor, BANCO BRADESCO S/A, o R-3 retro passa a ser o constante da redação, feita sob minúcia apresentada pelo credor acima mencionado a seguir transcrita: "Procede-se o Registro da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/1660/01092010-1, datada de 01/09/2010, emitida em Goiânia-GO, através do qual o Emitente e Devedor Ricardo Rocha Lima Paranhos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 1769824, inscrito sobre o CPF/MF 547.882.501-87, tendo como Avalistas / Anuente Juliane de Freitas Santos Paranhos, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 4334661, inscrito sobre o CPF/MF 547.149.041-72 e Cristiano Queiroz Capuzzo, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 1972700, inscrito sobre o CPF / MF 556.664.341-87, como Avalista e Terceiro Garantidor. * proprietário Cristiano Queiroz Capuzzo, da em alienação fiduciária e sem concorrência de terceiros a favor do Banco Bradesco S/ A, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento do crédito de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), a ser disponibilizado em 09/09/2010, na conta movimento do emitente nº 10.278-4, mantida junto a Agência 1660-8, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré, do Goiânia-GO, pelo prazo de 1826 dias, com vencimento final em 09/09/2015, com juros à taxa prefixada de 1,86%a.m. e 24,75% a.a., a ser pago na praça de Goiânia-GO, em 10 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo a primeira em 09/03/2011 e a última em 09/09/2015, cada uma no valor de R\$ 105.592,64 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos). A presente cédula encontra-se também registrada sobre as Matrículas R-4-M-14.691 e R-4-M-14.991, e registrada sobre o Livro 03- D, Registro 2.875. Demais condições constam da Cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório"

OFICIAL:-

AV - 5 - M - 14.687 - DATA:- 19 de dezembro de 2.014.

Procedo a presente averbação da Cédula de Crédito Bancário número 237/1660/01092010-1, datada de 27 de novembro de 2014, emitida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, registrada sob o número 2.875, Livro 3-D, Registro Auditar, o Proprietário CRISTIANO QUEIROZ CAPUZZO, já qualificado, tendo como emitente RICARDO ROCHA LIMA PARANHOS, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o número 547.882.501-87, e avalista JULIANE DE FREITAS SANTOS PARANHOS, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o número 547.149.041-72. O proprietário/garantidor Cristiano Queiroz Capuzzo, da ALIENACÃO FIDUCIÁRIA SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, em favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré, a totalidade do imóvel da presente matrícula, T) Retificação - Por força do presente Aditivo fica alterada a cláusula a seguir: A) Alteração do Prazo de Vencimento: As parcelas resolveram prorrogar o prazo de vencimento da cédula especificada no preâmbulo, passando, portanto, em três (03) parcelas, a vencer-se a primeira em 27/11/2015 e a última em 27/11/2017, assim como a consolidação do saldo devedor para R\$306.821,69 (trezentos e seis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos). T) Retificação - A Cédula de Crédito Bancário, ora aditada, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas por este aditivo que ajusta as datas, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. A presente cédula encontra-se também registrada sobre as matrículas 14.691 e 14.991, e registrada sob o Registro 2.875, Livro 3-D, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório.

OFICIAL:-

AV - 6 - M - 14.687: 11 de março de 2.016.

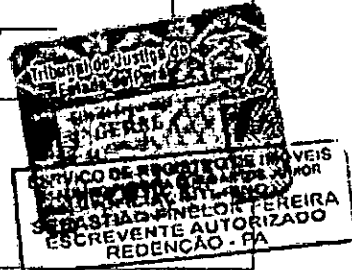
Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 29 de fevereiro de 2.016, em forma legal, acompanhado do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I e Certidão Negativa de IPTU, para ficar constando a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto da matrícula, em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 26, § 8º da Lei número 9.514/97, uma vez que os Devedores Fiduciários deram seu direito eventual ao imóvel em pagamento das dívidas, renunciando ao prazo previsto no artigo 26, § 1º e § 7º da citada Lei, tendo em vista acordo avençado. Valor atribuído ao imóvel de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). (Selo Ato Geral: 4.890.032 - Série 11)

OFICIAL:-

NADA MAIS CONSTA COM RELAÇÃO AO IMÓVEL E AOS NOMES DA PRESENTE MATRÍCULA ACIMA CERTIFICADOS. O REFERIDO, EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, É VERDADE E DÁ FÉ.

REDEÇÃO, 11 de março de 2.016.

Sebastião Finelton Pereira
Escrevente Autorizado



MATRÍCULA:- 14.691.-

DATA:- 03 de novembro de 2.009.-

IMÓVEL:- UM TERRENO, Localizado na zona suburbana do município, distrito e comarca de Redenção, Estado do Pará, que conforme o Engenheiro Agrônomo Cristiano Froede, CREA - 7.178 - V., Com a seguinte descrição de perímetro: Com área 4.700,00 m² e um perímetro de 283,56 metros, com seguinte descrição de perímetro: de Partindo do marco M-37 situado no limite com Loteamento Jardim Ariane, definido pela coordenada plana UTM 610.838,20 m Norte e 9.111.076,62 m Leste, referida ao meridiano central 51°WG; deste confrontando neste trecho com Lote Urbano, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 74,89 m e azimute plano de 91°35'20", chega-se ao marco M-36, deste confrontando neste trecho com Lote Urbano, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 33,11 m e azimute plano de 191°57'11" chega-se ao marco M-35, deste confrontando neste trecho com Lote Urbano, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 30,51 m e azimute plano de 168°09'54", chega-se ao marco M-34, deste confrontando neste trecho com Lote Urbano, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 82,02 m e azimute plano de 271°15'55" chega-se ao marco M-33, deste confrontando neste trecho com Lote Urbano, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 46,63 m em azimute plano de 07°03'28" chega-se ao marco M-31, deste confrontando neste trecho com Área Desmembrada, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 16,37 m e azimute plano de 07°03'28", chega-se ao marco M-37, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com lote urbano; a Leste com lote urbano; ao Sul com lote urbano; e a Oeste com área desmembrada.

PROPRIETÁRIO:- NAETH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J/M.F sob número 05.000.278/0001-82, com sede na Rua Fortaleza, quadra 31, lote 13, Conj. 103-B, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.-

REGISTRO ANTERIOR:- AV-13-M-623, deste Registro.-

OFICIAL:-

Emilio Wanderley Siqueira

R - 1 - M - 14.691 - DATA:- 03 de novembro de 2.009.-

Por escritura pública lavrada aos 23 de outubro de 2.009, no Cartório Extrajudicial de Notas da cidade de Pau D'Arco, livro 009-IHO, folhas 015, em forma legal, a proprietária, **NAETH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, já qualificada, transmitiu definitivamente, por venda a **JOÃO CARLOS CASCAO**, brasileiro, judicialmente separado, advogado, portador da cédula de identidade R.G número 8.418-0AB/GO, inscrito no C.P.F./M.F sob número 281.928.261-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem condições.-

OFICIAL:-

Emilio Wanderley Siqueira

R - 2 - M - 14.691 - DATA:- 13 de agosto de 2.010.-

Por escritura pública lavrada aos 07 de julho de 2.010, no Cartório de Notas da cidade de Pau D'Arco, no livro 009-IHO, folhas 123 e verso em forma legal, o proprietário **JOÃO CARLOS CASCAO**, já qualificado, transmitiu definitivamente por venda, a **CRISTIANO QUEIROZ CAPUZZO**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da cédula de identidade R.G. número 1972700-SSP/GO, inscrito no C.P.F./M.F. sob número 556.664.341-87, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$10.000,00 (dez mil reais), sem condições.-

OFICIAL:-

Emilio Wanderley Siqueira

Av - 3 - M - 14.691 - DATA:- 24 de agosto de 2.010.-

Procedo a presente averbação, por Requerimento datado de 21 de agosto de 2.010, e assinado pelo proprietário, e Laudo de Vistoria e Memoriais descritivos em anexo, assinado pelo responsável técnico o Senhor Cristiano Froede, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA: 7.178 - V., **RETIFICAM**, para ficar constando que, em virtude de equívoco técnico, o imóvel objeto desta matrícula, passa a ser o seguinte: **UM TERRENO URBANO**: Partindo do marco ~~M-31~~ situado no limite com Cristiano Queiroz Capuzzo, definido pela coordenada plana UTM 610.838,66 m Norte e 9.111.080,36 m Leste, referida ao meridiano central 51°WG; deste confrontando neste trecho com Jairo Noleto Soares, no quadrante ~~Sudeste~~, seguindo com distância de ~~24,38~~ m e azimute plano de ~~92°02'27"~~ chega-se ao marco ~~M-32~~ deste confrontando neste trecho com Rua Barreto, no quadrante ~~Sudoeste~~, seguindo com distância de ~~29,64~~ m e azimute plano de ~~192°11'16"~~ chega-se ao marco ~~M-36~~, deste confrontando neste trecho com Rua Barreto, no quadrante ~~Sudeste~~, seguindo com distância de ~~30,10~~ m e azimute plano de ~~168°12'52"~~ chega-se ao marco ~~M-35~~, deste confrontando neste trecho com ~~Carolino José Pedreira Filho~~, no quadrante ~~Noroeste~~, seguindo com distância de ~~81,93~~ m e azimute plano de ~~270°55'38"~~ chega-se ao marco ~~M-34~~, deste confrontando neste trecho com a Lote Urbano, no quadrante ~~Noroeste~~, seguindo com distância de ~~46,75~~ m e azimute plano de ~~7°03'28"~~ chega-se ao marco ~~M-33~~, deste confrontando neste trecho com Cristiano Queiroz Capuzzo, no quadrante ~~Noroeste~~, seguindo com distância de ~~20,13~~ m em azimute plano de ~~7°03'28"~~ chega-se ao marco ~~M-31~~, ponto inicial da descrição deste perímetro. **BAIRRO: Industrial Ibiturana; ÁREA: 4.700,00m²; PERÍMETRO: 282,94 metros; ratificando-o** em todos os seus demais termos, cláusulas e condições.-

OFICIAL:-

Emilio Wanderley Siqueira

R - 4 - M - 14.691 - DATA:- 6 de setembro de 2.010.-

Por Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal número 237/1660/01092010-1, emitida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, registrada sob o número 2.875, Livro 3-D, Registro Auxiliar, o proprietário, **CRISTIANO QUEIROZ CAPUZZO**, já qualificado, constituiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, uma **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ISAULINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
OFICIAL INTERINO
SEBASTIÃO FINELON PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
REDENÇÃO - PA

gência Prime Pç.A Tamandaré, para garantia de um financiamento contraído por **RICARDO ROCHA LIMA PARANHOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade número 1.769.824, inscrito no CPF/MF sob o número 547.882.501-87, com o aval e anuência de seu cônjuge autorizante **JULIANE DE FREITAS SANTOS PARANHOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade número 4.334.661, inscrita no CPF/MF sob o número 574.149.041-72, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), incluindo mais dois (2) imóveis, com vencimento final para 9 de setembro de 2.015, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

OFICIAL:-

AV - 5 - M - 14.691 - DATA:- 6 de setembro de 2.010.
Procedo a presente averbação, de ofício, para ficar consignado que, tendo em vista exigência do credor, **BANCO BRADESCO S/A**, o R-4 rétro passa a ser o constante da redação, feita sob minuta apresentada pelo credor acima mencionado a seguir transcrita: "Procedo-se o Registro da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/1660/01092010-1, datada de 01/09/2010, emitida em Goiânia-GO, através do qual o Emitente é Devedor **RICARDO ROCHA LIMA PARANHOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 1769824, inscrito sobre o CPF/MF 547.882.501-87, tendo como Avalistas / Anuente **Juliane de Freitas Santos Paranhos**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 4334661, inscrito sobre o CPF/MF 547.149.041-72 e **Cristiano Queiroz Capuzzo**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 1972700, inscrito sobre o CPF / MF 556.664.341-87, como Avalista e Terceiro Garantidor. * proprietário **Cristiano Queiroz Capuzzo**, da em alienação fiduciária e sem concorrência de terceiros a favor do Banco Bradesco S/ A, a totalidade do imóvel da presente matrícula, em garantia do pagamento do crédito de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), a ser disponibilizado em 09/09/2010, na conta movimento do emitente nº 10.278-4, mantida junto a Agência 1660-B, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré, de Goiânia-GO, pelo prazo de 1826 dias, com vencimento final em 09/09/2015, com juros à taxa prefixada de 1,86%a.m. e 24,75% a.a., a ser pago na praça de Goiânia-GO, em 10 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo a primeira em 09/03/2011 e a última em 09/09/2015, cada uma no valor de R\$ 105.592,64 (Centô e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos). A presente cédula encontra-se também registrada sobre as Matrículas R-4-M-14.687 e R-4-M-14.991, e registrada sobre o Livro 03- D, Registro 2.875. Demais condições constam da Cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório".

OFICIAL:-

AV - 6 - M - 14.691 - DATA:- 19 de dezembro de 2.014.
Procedo a presente averbação da Cédula de Crédito Bancário número 237/1660/01092010-1, datada de 27 de novembro de 2014, emitida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, registrada sob o número 2.875, Livro 3-D, Registro Auxiliar, o Proprietário **CRISTIANO QUEIROZ CAPUZZO**, já qualificado, tendo como emitente **RICARDO ROCHA LIMA PARANHOS**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o número 547.882.501-87, e avalista **Juliane de Freitas Santos Paranhos**, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o número 574.149.041-72. O proprietário/garantidor **Cristiano Queiroz Capuzzo**, dá **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, em favor do Banco Bradesco S/A, Agência Prime Praça Almirante Tamandaré, a totalidade do imóvel da presente matrícula. I) Retificação - Por força do presente Aditivo fica alterada a cláusula a seguir: A) **Alienação do Prazo de Vencimento**: As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula especificada no prelo anterior, passando, portanto, em três (03) parcelas, a vencer-se a primeira em 27/11/2015 e a última em 27/11/2017, assim como a desoneração do saldo devedor para **R\$21.09** (vinte e um mil e noventa e nove reais e nove centavos). II) **Retificação**- A Cédula de Crédito Bancário, ora aditada, fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas por este aditivo que aguçado se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. A presente cédula encontra-se também registrada sobre as matrículas 14.687 e 14.991, e registrada sob o Registro 2.875, Livro 3-D, cujas as vias não negociável fica arquivada neste Cartório.

OFICIAL:-

AV - 6 - M - 14.691: 11 de março de 2.016.
Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 29 de fevereiro de 2.016, em forma legal, acompanhado do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I e Certidão Negativa de IPTU, para ficar consignado a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da matrícula, em nome do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 26, § 8º da Lei número 9.514/97, uma vez que os Devedores Fiduciários deram seu direito eventual ao imóvel em pagamento das dívidas, renunciando ao prazo previsto no artigo 26, §1º e § 7º da citada Lei, tendo em vista acordo avençado. Valor atribuído ao imóvel de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). (Selc. Anu Geral: 4.190.003 - Série H)

OFICIAL:-

NADA MAIS CONSTA COM RELAÇÃO AO IMÓVEL E AOS NOMES DA PRESENTE MATRÍCULA ACIMA CERTIFICADOS. O REFERIDO, EM FORMA REPROGRÁFICA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19 DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, É VERDADE E DÁ FÉ.

REDENÇÃO, 11 de março de 2.016.

Sebastião Finelon Pereira
Escrevente Autorizado

